



LEI Nº 1.348, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.  
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$25.766,29 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0025.1.073- Adquirir medicamentos  
Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 25.766,29

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte superávit e excesso de arrecadação:

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso medicamentos unidade de saúde.....R\$24.969,20

Excesso de arrecadação do recurso Medicamentos Un. de saúde...R\$ 797,09

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de agosto de 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odilar de Vargas  
Sec. Mun. A.ºm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 08 de 09

## MEDICAMENTO UNIDADE SAÚDE

Saldo em 31.12.07 no Banco do Brasil .....	R\$ 0,00
Recebido no Exercício 1721.33.00.99.06 .....	R\$50.000,00
Contrapartida do Município .....	R\$ 2.465,50
Rendimentos de Aplicações 1325.01.99.32.....	R\$ 1.839,70
Empenhado, Liquidado e Pago no Exercício:.....	R\$28.630,00
Projeto 1.073.....	R\$28.630,00
Restos a Pagar .....	R\$ 706,00
Projeto 1.073 .....	R\$ 706,00
Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil, na Conta Bancária nº 29630-9 .....	R\$24.969,20